

---

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
RESOLUÇÃO N° 724/CMPV-2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

“Altera as Resoluções n° 640, de 15 de dezembro de 2020, n° 671, de 06 de dezembro de 2022 e a Resolução n° n° 696, de 01 de novembro de 2023 e dá outras providências”.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº. 254/CMPV/91 - Regimento Interno,

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu, **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, na qualidade de seu Presidente promulgo a seguinte,

**R E S O L U Ç Ã O:**

**Art. 1º** - O artigo 30 da Resolução nº 640/CMPV-2020, de 15 de dezembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30. A Comissão de Acompanhamento e aprimoramento das Atividades Técnico-administrativas e Legislativas da Câmara de Vereadores do Município de Porto Velho será composta por 26 (vinte e seis) servidores lotados e em efetivo exercício na Câmara Municipal, preferencialmente em formação superior nas áreas de Direito, Administração, Gestão Pública e Contabilidade, nomeados pelo Vereador Presidente, por meio de Portaria.”

**Art. 2º** O artigo 3º da Resolução nº 671/CMPV-2022, de 06 de dezembro de 2022, alterada pela Resolução nº 675/CMPV-2023, de 06 de janeiro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. A Comissão de Apoio Técnico às Comissões Parlamentares Permanentes será composta por 26 (vinte e seis) servidores lotados e em efetivo exercício na Câmara Municipal, preferencialmente com formação superior nas áreas de Direito, Administração, Gestão Pública, Contabilidade, Economia, Pedagogia, Enfermagem ou Medicina, Arquitetura, Engenharia Ambiental, Engenharia de Trânsito e Tecnologia da Informação, nomeados pelo Vereador Presidente, por meio de Portaria.”

**Art. 3º** O artigo 2º da Resolução nº 696/CMPV-2023, de 01 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A comissão técnica de Elaboração e Acompanhamento de Emendas Parlamentares será composta por 26 (vinte e seis) servidores lotados e em efetivo exercício na Câmara Municipal, preferencialmente em formação superior nas áreas de Direito, Administração, Gestão Pública, Contabilidade e Economia, nomeados por meio de portaria do Vereador Presidente.”

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho, 14 de abril de 2025.

**FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**  
Presidente

**EDMILSON DOURADO GOMES**  
1º Vice-Presidente

**FERNANDO CELESTINO DA SILVA**  
2º Vice-Presidente

**DEVONILDO DE JESUS SANTANA**  
3º Vice-Presidente

***ANTÔNIO MARCOS MOURÃO FIGUEIREDO***

1º Secretário

***ELLISREGINA BATISTA LEAL OLIVEIRA***

2º Secretário

***WANOEL CHAVES MARTINS***

3º Secretário

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:01AB3C97**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/06/2025. Edição 3997

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>